

 Responder a todos |  Excluir Lixo eletrônico | 



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020



Engenharia Curitiba - MICROSENS <CWB.Engenharia@microsens.com.br>

Ontem, 17:05

MJ-Licitação; Jessica deOliveira <jessica.deoliveira@microsens.com.br> 

 Responder a todos | 

PE 05/2020

MICROSENS S.A.

Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar

80030-001 – Curitiba – PR

Fone: (41) 3024-2050

Fax: (41) 3254-3524

E-mail: licitacao@microsens.com.br

Curitiba/PR, 06 de Abril de 2020.

Ao

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Anexo II, sala 621

CEP 70.064-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 2025-3000

E-mail: licitacao@mj.gov.br

Att.: Sr (a). Pregoeiro (a) e equipe de apoio

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

De acordo com o Item 23 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para os Lotes 05 e 06 do objeto desta licitação solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, somente equipamentos Samsung atendem integralmente ao edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (LG, AOC, PHILIPS, SEMP, PANASONIC, entre outras) possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores ao solicitado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos

 Responder a todos |  Excluir Lixo eletrônico | 



Solicitado no Edital	Proposta de alteração
Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, HDMI Quick Switch,	Espelhamento do Smartphone para TV, Retirar Item.

2. Para o Lote 06 do objeto desta licitação é solicitado: “Televisor 70” e Deverá possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.”. Entretanto, citamos o trecho da portaria do Inmetro de número 89, datado de 02 de Maio de 2017: “Art. 3º Fica instituída, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a Declaração do Fornecedor compulsória para Televisores, evidenciada por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, a qual deverá ser feita consoante o estabelecido nos Requisitos ora aprovados.

§1º Estes Requisitos se aplicam a televisores com tubos de raios catódicos (cinescópios), com tela de plasma, painéis de LCD, painéis de LED e Monitores com função de televisor que possuam sintonizador interno de radiofrequência.

§2º Excluem-se destes Requisitos aparelhos acima de 65 polegadas e menores que 13 polegadas, bem como microcomputadores tipo PC com monitor integrado e que incorporem sintonizador interno de radiofrequência (tipo All-in-one).” (N.R.)

Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam aceitos, para o porte requerido, equipamentos sem a etiqueta nacional de conservação de energia (ENCE) do INMETRO – Selo Procel.

Solicitamos responder-nos via fax (41) 3254-3524 ou e-mail: licitacao@microsens.com.br

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos.
Atenciosamente,

Microsens S.A.
Stephany Winkelmann Marcatto

minist-justica-pre-5-df-13-4-esclarecimento